

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. A partir da sua elaboração, deve ser possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das unidades de saúde do Município, por meio da aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à execução dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal da rede municipal.

1.2 A necessidade da contratação decorre da demanda contínua pelos serviços odontológicos ofertados à população, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e de promoção da saúde bucal. Para a adequada execução desses serviços, torna-se indispensável a disponibilidade permanente dos materiais e equipamentos necessários ao atendimento dos usuários.

1.3 Ressalta-se que os materiais odontológicos são itens de consumo contínuo e indispensáveis para o funcionamento regular dos consultórios odontológicos, sendo utilizados diariamente pelas equipes de saúde. Da mesma forma, os instrumentais e equipamentos são essenciais para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos procedimentos realizados.

1.4 A ausência ou insuficiência desses materiais e equipamentos pode comprometer a continuidade dos atendimentos, ocasionar suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada à população, especialmente no âmbito da atenção primária à saúde.

1.5 Além disso, a Política Nacional de Saúde Bucal prevê a ampliação e qualificação da assistência odontológica ofertada pelo SUS, exigindo que os serviços de saúde disponham de estrutura adequada e dos insumos necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais.

1.6 Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos, promover melhores condições de trabalho aos profissionais da área e contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. Contudo, sua realização mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, tendo em vista a

demanda contínua por materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos utilizados nas unidades de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar do respectivo processo físicas ou jurídicas, habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas no respectivo edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Ponto Chique.

3.2 Os materiais deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente aplicável à área da saúde, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Federal de Odontologia (CFO), bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, além dos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

3.3 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

3.4 A contratada deverá executar os serviços com observância das melhores práticas técnicas, zelo, ética profissional, qualidade, assiduidade e pontualidade, garantindo a entrega dos materiais, instrumentos e equipamentos, em conformidade com as especificações e pactuações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 A contratada será responsável por todos os ônus decorrentes da execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros previstos na legislação vigente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

3.6 A entrega deverá ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede do Município de Ponto Chique/MG, conforme endereço(s) indicado(s) na respectiva Autorização de Fornecimento, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h30min, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

3.7 Fica expressamente estabelecido que não haverá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Ponto Chique/MG e os contratados para entrega dos materiais e equipamentos, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes. Todas as despesas relativas a salários, honorários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e demais obrigações legais correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.8 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível para elaboração do objeto da contratação, dispondo de equipamentos e materiais adequados com as necessidades do município, garantindo qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.9 As matérias e equipamentos deverão atender às especificações técnicas solicitadas pelos profissionais da rede municipal de saúde, sendo obrigatória a realização de ajustes, reparos ou substituições necessárias, sem custos adicionais para o Município, nos casos de defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas.

3.10 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades e especificações dos itens foram definidas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Chique. O valor médio de referência foi obtido a partir de consultas realizadas em portais especializados, compras similares da Administração Pública e por meio de pesquisa direta com prestadores do ramo. Os valores apresentados representam médias resultantes dessa filtragem para determinação dos preços finais, considerados como preço médio de cada item.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL PERIAPICAL INFANTIL (CAIXA COM 100 PELÍCULAS 2,2 X 3,5 MM: 150X 1 MAS 1-ISSO SIZE2	caixa	6,00	381,17	2.287,02
2	SUGADOR ENDODONTICO C/20	pacote	20,00	20,98	419,60
3	PONTA DE ULTRASSOM PARA DESTARTARIZAÇÃO TAMANHO G1	unidade	10,00	74,06	740,60
4	PONTA DE ULTRASSOM PARA DESTARTARIZAÇÃO TAMANHO G2	unidade	10,00	74,06	740,60
5	PONTA DE ULTRASSOM PARA DESTARTARIZAÇÃO TAMANHO G4	unidade	10,00	74,06	740,60
6	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA	unidade	20,00	22,33	446,60
7	BROCA ENDO Z	unidade	50,00	22,33	1.116,50
8	IONÔMERO DE VIDRO R PARA RESTAURAÇÃO, COR U - UNIVERSAL. FRASCO COM 10G DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO, COM MEDIDOR DE PÓ E DOSADOR DE LÍQUIDO	kit	30,00	35,05	1.051,50
9	PINCEL APLICADOR MICRO BUSH M C/100UNID TAMANHO FINO	caixa	50,00	18,19	909,50
10	PINCEL APLICADOR MICRO BUSH M C/100UNID TAMANHO REGULAR	caixa	50,00	18,19	909,50
11	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA, EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E MAIS PONTEIRA PARA APLICAÇÃO.: U	unidade	20,00	22,32	446,40
12	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS (REMOÇÃO DE ADESIVO ORTODONTICO)	unidade	10,00	19,55	195,50
13	ÓLEO LUBRIFICANTE COM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	frasco	30,00	28,92	867,60
14	PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA, INOX	unidade	40,00	12,63	505,20
15	FIO DENTAL 100M, CAIXA COM 50 UNID, COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA E AROMA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA: 50 UNIDADES; COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 100 METROS CADA;	caixa	15,00	183,88	2.758,20

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
16	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 27G, LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	38,43	1.921,50
17	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G, EXTRA CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	30,00	39,84	1.195,20
18	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	frasco	15,00	41,40	621,00
19	OTOSPORIM 10ML	unidade	20,00	21,75	435,00
20	TIRAS ABRASIVA PARA RESINA, 04MMX170MM.ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA), COM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO. CAIXA COM 150 TIRAS.	envelope	50,00	16,55	827,50
21	SERINGA CARPULE PA ANESTESIA COM REFLUXO AUTOMATICO	unidade	20,00	63,45	1.269,00
22	SOBRELUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, COM 100 UNID	pacote	50,00	12,42	621,00
23	GORRO DESCARTAVEL, BRANCO, HIPOALERGICO, PCT COM 100 UNIDADES	pacote	100,00	12,41	1.241,00
24	SONDA EXPLORADORA DUPLA, INOX, Nº 5, USO ODONTOLOGICO	unidade	30,00	18,18	545,40
25	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 03, INOX	unidade	50,00	16,22	811,00
26	APLICADOR DYCAL RETO	unidade	40,00	16,74	669,60
27	APLICADOR DYCAL ANGULADO	unidade	40,00	15,39	615,60
28	ADESIVO PRIME & BOND 2.1, MONOCOMPONENTE, COM FLÚOR, 04 ML.	unidade	20,00	22,88	457,60
29	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES.	caixa	60,00	160,73	9.643,80
30	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 05 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO	estojo	20,00	4,24	84,80
31	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA HASTE CURTA 702C	unidade	30,00	17,85	535,50
32	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA2.	unidade	30,00	6,99	209,70
33	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA4.	unidade	30,00	8,81	264,30
34	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA6.	unidade	30,00	11,00	330,00
35	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA8.	unidade	30,00	9,90	297,00

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
36	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS – ALVEOLEX, FRASCO COM 10G.	frasco	20,00	47,51	950,20
37	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05 MM X 07 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO.	frasco	20,00	4,49	89,80
38	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C/ 100 UNID	pacote	50,00	12,07	603,50
39	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO, KIT COM 100 UNIDADES	unidade	10,00	139,83	1.398,30
40	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNID INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADOFORMEMENTE E ARREDONDAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA	unidade	500,00	15,68	7.840,00
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK, LACRADO.	unidade	500,00	17,56	8.780,00
42	FLÚOR GEL, ACIDULADO, FLUORETO A 1,23%, SABOR MORANGO, MENTA OU TUTTIFRUTTI, FRASCO COM 200 ML, PARA APLICAÇÃO TÓPICA	frasco	100,00	8,25	825,00
43	IONÔMERO DE VIDRO F PARA FORRAÇÃO, COR U - UNIVERSAL. FRASCO COM 10G DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO, COM MEDIDOR DE PÓ E DOSADOR DE LÍQUIDO.	kit	20,00	36,42	728,40
44	KIT MACROMODELO (ARCADA E ESCOVA)	unidade	2,00	240,98	481,96
45	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA: SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPÓSITO E AMÁLGAMAS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. CAIXA COM 07 PONTAS.	kit	12,00	145,81	1.749,72
46	MINI KIT MATRIZ UNIMATRIX R - MINI KIT COM 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO AZUL (HARD - MAIOR PRESSÃO) E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.	unidade	10,00	242,92	2.429,20
47	PAPEL CARBONO TIPO ACCUFILM OU SIMILAR COM 280 TIRAS.	caixa	10,00	184,36	1.843,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
48	PASTA PROFILÁTICA, ABRASIVA, COM FLÚOR 90 G, SABOR TUTTI-FRUTTI.	unidade	100,00	10,35	1.035,00
49	PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G.	unidade	20,00	8,77	175,40
50	PONTA DIAMANTADA 1011: AJUSTE	unidade	40,00	3,40	136,00
51	PONTA DIAMANTADA 1012	unidade	40,00	3,51	140,40
52	PONTA DIAMANTADA 1013	unidade	40,00	3,40	136,00
53	PONTA DIAMANTADA 1014	unidade	40,00	3,51	140,40
54	PONTA DIAMANTADA 1190	unidade	40,00	3,51	140,40
55	PONTA DIAMANTADA 3168	unidade	40,00	2,86	114,40
56	PONTA DIAMANTADA 3200	unidade	40,00	4,26	170,40
57	PONTA DIAMANTADA CHAMA GRANULAÇÃO EXTRA FINA 3118FF.	unidade	50,00	2,86	143,00
58	PONTA DIAMANTADA CHAMA, GRANULAÇÃO FINA 3118F.	unidade	50,00	2,89	144,50
59	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	unidade	50,00	5,02	251,00
60	PONTA DIAMANTADA CÔNICA, TOPO EM CHAMA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA 3195FF	unidade	50,00	6,01	300,50
61	PONTA DIAMANTADA CÔNICA, TOPO EM CHAMA, GRANULAÇÃO FINA 3195F.	unidade	50,00	5,37	268,50
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1)	unidade	20,00	58,12	1.162,40
63	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2)	unidade	20,00	53,82	1.076,40
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE	unidade	20,00	44,13	882,60

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3)				
65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3,5).	unidade	20,00	37,48	749,60
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB1).	unidade	15,00	84,23	1.263,45
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB2).	unidade	15,00	78,38	1.175,70
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	unidade	15,00	82,55	1.238,25

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
69	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1000ML	frasco	12,00	36,68	440,16
70	TIRA DE AÇO 04 MM (LIXA ABRASIVA PARA AMÁLGAMA), ENV COM 12 UNIDADES.	envelope	20,00	7,60	152,00
71	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER 10 MM X 120 MM X 0,5 MM. COM 50 UNIDADES.	envelope	30,00	4,07	122,10
72	VASELINA SÓLIDA 20G.	unidade	10,00	14,76	147,60
73	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA OA1	unidade	20,00	44,33	886,60
74	RESINA COMPOSTA OA2 SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	unidade	20,00	58,47	1.169,40
75	RESINA COMPOSTA OA3 - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	unidade	20,00	59,54	1.190,80
76	RESINA COMPOSTA OA3,5U - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	unidade	20,00	44,82	896,40
77	RESINA FLUIDA, COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A1	unidade	30,00	21,68	650,40
78	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 250MM X 350MM	unidade	30,00	136,67	4.100,10
79	BANDEJA CLÍNICA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 22 X 12 X 1,5 CM	unidade	20,00	44,76	895,20
80	BANDEJA CLÍNICA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 22 X 17 X 1,5 CM	unidade	20,00	58,24	1.164,80
81	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR, EM ACIDO INOXIDAVEL	unidade	20,00	8,04	160,80
82	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLOGICO, VIDRO COM 10ML	unidade	6,00	19,24	115,44
83	LIMA K 1ª SERIE 25MM 15-40 CC PCTE COM 6 UNIDADES	pacote	20,00	15,32	306,40
84	LIMA K 2ª SERIE 25MM 45-80 CC PACOTE COM 6 UNIDADES	pacote	10,00	21,57	215,70
85	STOP DE SILICONE PARA LIMAS COM 100 UNIDADES	pacote	15,00	26,57	398,55
86	RÉGUA ENDODÔNTICA ALUMÍNIO PRATA	unidade	4,00	20,79	83,16
87	KIT ACADEMICO C/3 PEÇAS (PEÇA RETA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO BAIXA) [EQUIPAMENTO]	unidade	3,00	1.593,19	4.779,57
88	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA E COM 03 PONTEIRAS. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA) E MANUAL DE BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	kit	100,00	7,67	767,00
89	MANGOTE DE RASPA (MANGA ISOLANTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL RASPA DE COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELA, 60 CM, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO	par	20,00	8,50	170,00

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE PRESAS POR FIVELAS METÁLICAS REFORÇADAS COM ROLETES E PINOS. O MANGOTE DE RASPA POSSUI FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, UMA EM CADA LADO, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M. MARCA DE REFERÊNCIA: ZANEL				
90	FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA DE MENTA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO	unidade	30,00	16,72	501,60
91	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO (10-15%), FRASCO COM 475 ML	unidade	20,00	15,60	312,00
92	REVELADOR DE RAIOS X, 475 ML, CARACTERÍSTICAS: • COMPOSIÇÃO: SULFATO DE SÓDIO. • PRONTO USO. • VALIDADE: 1 ANO. INDICAÇÕES: INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.	unidade	20,00	18,54	370,80
93	ROLETE DENTAL – ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	100,00	4,21	421,00
94	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 GRAUS), EMBALAGEM COM 200 ML	unidade	10,00	56,34	563,40
95	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO (PACOTE COM 40). TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA.	pacote	160,00	12,48	1.996,80
96	FIO PARA SUTURA EM NYLON COM AGULHA, DIÂMETRO 4-0, 45CM	caixa	20,00	63,58	1.271,60
97	FIO PARA SUTURA EM NYLON COM AGULHA, DIÂMETRO 3-0, 45CM	caixa	20,00	69,26	1.385,20
98	FIO PARA SUTURA EM NYLON COM AGULHA, DIÂMETRO 5-0, 45CM	caixa	20,00	66,69	1.333,80
99	FIO PARA SUTURA EM NYLON COM AGULHA, DIÂMETRO 2-0, 45CM	caixa	20,00	66,12	1.322,40
100	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA: DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	150,00	1,05	157,50

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
101	CIMENTO COLTOSOL COM FLÚOR, EMBALAGEM 20 GRS	unidade	8,00	14,68	117,44
102	CREME DENTAL ADULTO 90 GRAMAS EM TUBO PLASTICO	tubo	500,00	5,14	2.570,00
103	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1: 100.000, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	caixa	30,00	175,90	5.277,00
104	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA OCTAPRESSIN), 1: 100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	caixa	50,00	226,91	11.345,50
105	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	20,00	34,18	683,60
106	CIMENTO - IRM - KIT PÓ 38GR + LIQ. 15 ML, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	kit	20,00	24,64	492,80
107	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G) + PASTA CATALISADORA (11G) +BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	unidade	20,00	31,90	638,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	caixa	20,00	54,97	1.099,40
109	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL, E SPEEDY (CAIXA COM 150 PELÍCULAS 03 X 04 CM: 150X 1 AMS1-ISSO SIZE2)	caixa	12,00	338,13	4.057,56
110	FIO DENTAL 500 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	unidade	30,00	15,53	465,90
111	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20 ML	unidade	12,00	11,37	136,44
112	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – HEMOSTOP, COR NATURAL, FRASCO COM 10 ML	unidade	10,00	26,41	264,10
113	VERNIZ FLUORETADO, 10 ML	unidade	10,00	23,04	230,40
114	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1000ML:	unidade	15,00	27,80	417,00
115	LÂMINA BISTURI N 12 C/ 100	unidade	10,00	44,42	444,20
116	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX COM 100 UNID	caixa	10,00	48,36	483,60
117	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNID	caixa	10,00	48,61	486,10
118	ÁGUA DESTILADA 1LT.	unidade	120,00	8,29	994,80
119	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS COM 500 UNIDADES, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 20 X 12 X 8 CENTÍMETROS CLASSIFICAÇÃO DE ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	unidade	50,00	26,85	1.342,50

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
120	RESINA FLUIDA, COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A2	unidade	30,00	20,78	623,40
121	RESINA FLUIDA, COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR B2	unidade	30,00	20,78	623,40
122	RESINA FLUIDA, COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A3,5	unidade	30,00	20,78	623,40
123	RESINA FLUIDA, COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A3	unidade	30,00	20,78	623,40
124	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 25MMX100M ROLO 100M	rolo	20,00	114,58	2.291,60
125	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90MM X 250MM	caixa	30,00	36,91	1.107,30
126	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM X 100 M	rolo	20,00	37,52	750,40
127	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRS NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 500 GRS	unidade	10,00	25,50	255,00
128	RIODEINE IODOPOVIDONA ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI 1L	frasco	15,00	60,64	909,60
129	ESPELHO BUCAL CLÍNICO DENTAL ODONTOLÓGICO COM CABO INOX N°5	unidade	50,00	17,34	867,00
130	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTO POLIMERIZAVEL: KIT COM UMA SOLUÇÃO DE RESINA, 1 SOLUÇÃO DE CONDICIONADOR ACIDO, BANDEJAS DESCARTAVEIS, CABO DE PINCEL E PINCEIS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, VALIDADE, N° DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	12,00	51,45	617,40
131	KIT ACADEMICO ODONTOLOGCO COMPOSTO DE 04 PEÇAS: ELE INCLUI UMA UNIDADE DE ALTA ROTAÇÃO Z35T (PRATA), UM MICRO MOTOR X10, UM CONTRA ÂNGULO T20 E UMA PEÇA RETA P10, TODOS COM TECNOLOGIA AVANÇADA PARA GARANTIR DESEMPENHO SUPERIOR. ALÉM DOS INSTRUMENTOS, O KIT VEM EQUIPADO COM: ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLUB, IDEAL PARA MANUTENÇÃO E LONGEVIDADE DOS EQUIPAMENTOS. ADAPTADOR PARA BROCAS FG, FACILITANDO O USO DE DIFERENTES ACESSÓRIOS. ESTOJO ORGANIZADOR PARA MANTER TODOS OS ITENS EM ORDEM, JUNTO COM ESTOJOS INDIVIDUAIS PARA CADA FERRAMENTA. MOCHILA ODONTOBAG PREMIUM, QUE ACOMPANHA UM CHAVEIRO SCHUSTER, UNINDO ESTILO E FUNCIONALIDADE. SACA BROCAS ESPECÍFICO PARA O CONTRA ÂNGULO, PARA MAIOR COMODIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. [EQUIPAMENTO]	kit	2,00	1.897,48	3.794,96
132	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO:LED COM FIO [EQUIPAMENTO]	unidade	2,00	581,71	1.163,42

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
133	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200MG/G, POTE C/12 G, SABORES VARIADOS.	frasco	50,00	20,25	1.012,50
134	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	unidade	20,00	7,49	149,80
135	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES	pacote	50,00	67,92	3.396,00
136	GAZE ESTERIL PACOTE C/ 10 UNID 100% ALGODÃO, COMPRESSA 7,5X7,5 DE GAZES ESTÉRIL	pacote	300,00	1,70	510,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA: DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	150,00	0,91	136,50
138	BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	unidade	30,00	26,18	785,40
139	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL BRANCA C/100 UNID	pacote	80,00	189,42	15.153,60
140	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 6ML	unidade	10,00	73,47	734,70
141	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVIDADE FINA OU MÉDIA, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 90 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	unidade	20,00	10,15	203,00
142	CIMENTO RESINOSO ODONTOLÓGICO, DE POLIMERIZAÇÃO DUAL, PARA CIMENTAÇÃO PERMANENTE DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, COMPOSTO POR PASTA BASE E CATALISADORA, ACONDICIONADO EM SERINGA AUTOMISTURADORA OU SISTEMA EQUIVALENTE, COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 8 G, ACOMPANHADO DE PONTEIRAS MISTURADORAS QUANDO APLICÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	unidade	4,00	130,52	522,08
143	AGENTE DE UNIÃO (SILANO) ODONTOLÓGICO, MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA SILANIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CERÂMICAS, PORCELANAS, CERÔMEROS, RESINAS LABORATORIAIS E PINOS DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVEDO AUMENTO DA ADESÃO QUÍMICA COM SISTEMAS ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 4 ML, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	unidade	4,00	77,95	311,80
144	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11/12, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL,	unidade	20,00	27,59	551,80

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO, PONTAS ATIVAS AFIADAS E RESISTENTES AO DESGASTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.				
145	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO E PONTA ATIVA Nº 14, INDICADO PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA E TECIDOS AMOLECIDOS, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.	unidade	20,00	29,23	584,60
146	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PADRÃO UNIVERSAL PARA ESPELHOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, CABO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.	unidade	20,00	14,45	289,00
147	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM SISTEMA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, AJUSTE DE POTÊNCIA, RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, CANETA AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL, ACOMPANHADO DE PONTAS, CHAVES DE INSTALAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. [EQUIPAMENTO]	unidade	2,00	4.566,33	9.132,66

Valor Total: R\$ 183.012,14 (cento e oitenta e três mil, doze reais e quatorze centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante da necessidade de contratação de materiais e equipamentos odontológicos, com objetivo de suprir as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Chique/MG e à reabilitação da saúde bucal dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar alternativas que atendessem aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações

usuais de mercado. Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Solução 1: Contratação de empresa única

A contratação de empresa única para fornecimento integral dos materiais e equipamentos odontológicos foi descartada por inviabilidade técnica e econômica. Levantamento de mercado realizado identificou que: (i) fornecedores especializados em equipamentos odontológicos (ultrassons, fotopolimerizadores, canetas de alta rotação) não comercializam materiais de consumo (resinas, anestésicos, fios dentais); (ii) distribuidoras de insumos odontológicos não possuem capacidade técnica ou autorização comercial para fornecer equipamentos de alta complexidade; (iii) não existe no mercado fornecedor único capaz de atender, com aderência integral, a todos os 147 itens especificados. Portanto, a concentração em fornecedor único violaria o princípio da competitividade e inviabilizaria a obtenção de propostas vantajosas, justificando o parcelamento do objeto.

Solução 2: Pregão por item

A realização de Pregão por item com aquisição integral e imediata foi descartada por ineficiência administrativa e risco de desperdício de recursos públicos. A aquisição em parcela única dos 147 itens geraria: (i) formação excessiva de estoque, com risco de vencimento de produtos de saúde (resinas, anestésicos, filmes radiográficos possuem validade limitada); (ii) comprometimento da gestão financeira, concentrando despesa em período único; (iii) impossibilidade de ajuste da quantidade conforme demanda real dos atendimentos odontológicos. Além disso, múltiplos Pregões sequenciais (um por item) multiplicaram custos administrativos e prazos de contratação, violando o princípio da eficiência.

Solução 3: Pregão por Sistema de Registro de Preço

A realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição parcelada de bens com demanda contínua e previsível, mediante registro prévio de preços válidos por até 12 (doze) meses. Esse sistema é particularmente apropriado para materiais e equipamentos odontológicos, que constituem insumos de reposição regular conforme volume de atendimentos. O Pregão, por sua vez, é modalidade obrigatória para aquisição de bens comuns, garantindo maior competitividade e melhor preço. A combinação Pregão + SRP proporciona: (i) flexibilidade na gestão de estoques, permitindo aquisições conforme demanda real; (ii) ampliação da competitividade, viabilizando participação de múltiplos fornecedores especializados em diferentes segmentos (equipamentos, resinas, anestésicos, materiais de higiene); (iii) redução de riscos de vencimento e obsolescência de produtos; (iv) economia de escala, mediante negociação de preços registrados; (v) eficiência administrativa, evitando múltiplos procedimentos licitatórios. Dessa forma, a modalidade escolhida atende aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, garantindo abastecimento contínuo das unidades de saúde bucal e manutenção dos serviços prestados à população.

Conclusão e Recomendação

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos configura a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha dessa modalidade justifica-se pela natureza contínua da demanda, pela diversidade dos itens a serem adquiridos e pela necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da contratação, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por assegurar flexibilidade nas aquisições, ampliação da competitividade entre fornecedores, continuidade do abastecimento das unidades de saúde, atendimento tempestivo das demandas da rede municipal e aquisição dos produtos conforme a necessidade efetiva da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, impessoalidade e transparência, garantindo a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação é de **R\$ 183.012,14 (cento e oitenta e três mil, doze reais e quatorze centavos)**, este valor foi obtido a partir do valor médio de referência apurado por portais especializados, de consultas a compras similares da Administração Pública e de pesquisa direta com prestadores do ramo, conforme levantamento realizado em 19/06/2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 1 Após a análise da necessidade e das alternativas levantadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda do Município de Ponto Chique/MG consiste na aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados à reposição de estoque da Clínica Odontológica Municipal e das demais unidades de saúde do Município, mediante a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP), abrangendo os 147 (cento e quarenta e sete) itens específicos, entre os quais materiais de consumo odontológico (resinas, anestésicos, fios de sutura, agulhas, filmes radiográficos), instrumentais clínicos (espelhos bucais, sondas exploradoras, escavadores de dentina) e equipamentos de uso continuado (fotopolimerizador, ultrassom odontológico, kits de baixa e alta rotação).

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, define o pregão como a modalidade licitatória obrigatória para a hipótese em análise, nos seguintes termos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

O objeto da presente contratação qualifica-se como bem comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se de materiais e equipamentos odontológicos amplamente padronizados e

disponíveis no mercado especializado. Tal enquadramento impõe a adoção do Pregão como modalidade licitatória, nos termos também do art. 29, caput, da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, a contratação será processada por meio do SRP, nos termos do art. 6º, inciso XLV, e do art. 82, §2º, incisos I e IV da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

“6º, inciso XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; Art. 82. (...) §2º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, **houver necessidade de contratações frequentes**; (...) IV - quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”.

Ambas as hipóteses se aplicam integralmente ao presente caso: os materiais e equipamentos odontológicos demandados constituem insumos de reposição contínua e frequente pelas unidades de saúde bucal do Município, e sua aquisição é conveniente mediante entregas parceladas, conforme o consumo efetivo das unidades, evitando-se a formação de estoques excessivos e o risco de vencimento de produtos com prazo de validade limitado, como resinas, anestésicos e filmes radiográficos. A ata de registro de preços decorrente do certame terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme limite estabelecido no art. 84 da Lei 14.133/2021, observada a regulamentação federal aplicável (Decreto nº 11.462/2023), em conjunto com regulamento próprio do Município de Ponto Chique, caso existente.

A utilização dessa solução evita a formação de estoques excessivos e o desperdício de recursos públicos com produtos sujeitos a vencimento, permitindo à Administração adquirir as quantidades estritamente necessárias conforme a demanda real de atendimentos. Além disso, promove maior competitividade, padronização das especificações técnicas e eficiência administrativa, uma vez que dispensa a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para o mesmo conjunto de insumos ao longo do período de vigência da ata.

Ademais, o modelo proporciona economicidade, ao permitir a aquisição dos materiais e equipamentos conforme a demanda efetiva das unidades de saúde bucal, evitando custos fixos desnecessários e assegurando melhor controle dos recursos públicos. A iniciativa contribui diretamente para a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal no Município.

Diante do exposto, a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução juridicamente adequada, tecnicamente eficiente e economicamente vantajosa, estando em conformidade com os princípios da legalidade, competitividade, eficiência, economicidade e

interesse público, atendendo de forma plena às necessidades da Administração Municipal e à continuidade dos serviços públicos de saúde bucal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando a natureza do objeto pretendido, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento em itens/lotes distintos, nos termos do art. 40, V, "b", e art. 47 da Lei nº 14.133/2021. A divisibilidade do objeto permite que cada parcela seja licitada e executada de forma autônoma, sem perda de funcionalidade ou de economia de escala.

O parcelamento se justifica, sobretudo, pela ampliação da competitividade do certame, na medida em que viabiliza a participação de número maior de empresas, inclusive aquelas que não possuem capacidade técnica, operacional ou financeira para fornecer/executar a totalidade do objeto, mas que reúnem condições de atender a parcelas específicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, busca-se garantir a continuidade do atendimento odontológico prestado pela Clínica Odontológica Municipal e pelas demais unidades de saúde do Município de Ponto Chique/MG, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade, segurança e resolutividade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

A iniciativa tem como objetivo assegurar o abastecimento regular e ininterrupto dos insumos, instrumentais e equipamentos necessários à execução das atividades assistenciais e preventivas de saúde bucal, fatores essenciais para o atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em casos de urgência odontológica. Com isso, pretende-se evitar a desassistência aos pacientes e os riscos à saúde bucal da população decorrentes da eventual ausência de materiais.

Além disso, a contratação permitirá a execução dos procedimentos odontológicos com qualidade técnica e segurança, garantindo aos profissionais da rede municipal de saúde a disponibilidade adequada de materiais e equipamentos compatíveis com as exigências da ANVISA e do Conselho Federal de Odontologia (CFO), contribuindo para a diminuição de riscos e complicações nos atendimentos. A padronização das especificações técnicas também favorece a uniformidade e a qualidade dos procedimentos realizados nas diferentes unidades de saúde.

A medida também proporcionará maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que a aquisição dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, ocorrerá conforme a demanda real de atendimentos, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de produtos sujeitos a vencimento e custos fixos desnecessários. Ademais, permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde concentre seus esforços no planejamento e na gestão dos serviços de saúde bucal, com maior previsibilidade orçamentária e administrativa.

Dessa forma, espera-se como resultados a garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos, a redução de riscos à saúde bucal da população, o fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal no âmbito do SUS e a melhoria na qualidade de vida dos usuários atendidos. Assim, a contratação contribuirá para o aumento da eficiência administrativa e para o atendimento adequado das demandas do Município de Ponto Chique/MG.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para a aquisição em pauta não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 As contratações correlatas são aquelas que, embora estejam relacionadas ao objeto principal, não são essenciais para sua execução completa, mas complementam a aquisição do bem. Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas que devem ser adquiridas simultaneamente ao objeto principal para que o serviço ou projeto seja integralmente realizado. Com base nisso, não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes para atingir o objetivo desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não envolve execução de obras, intervenções físicas no meio ambiente ou operações logísticas de grande porte, tratando-se de aquisição de bens de pequeno porte e uso clínico, cuja entrega e instalação geram impacto ambiental incremental mínimo. Não obstante, identifica-se a necessidade de atenção a pontos específicos relacionados ao pós-consumo dos itens adquiridos, conforme exposto a seguir.

Parte significativa dos itens especificados, como exemplo de agulhas gengivais, lâminas de bisturi, seringas descartáveis, sugadores e materiais de barreira, luvas, sobre luvas, gorros. Classifica-se como Resíduo de Serviço de Saúde (RSS), com potencial perfurocortante e infectante após o uso. O gerenciamento desses resíduos deverá observar a RDC ANVISA nº 222/2018, que estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, bem como a Resolução CONAMA nº 358/2005, sendo de responsabilidade das unidades de saúde municipais a segregação, acondicionamento e destinação final adequados, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município, quando existente.

Quanto às embalagens dos materiais adquiridos, predominantemente frascos, caixas e envelopes plásticos ou de papel, observa-se que não há, para essa categoria de produtos, exigência legal específica de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Recomenda-se, ainda assim, que a destinação dessas embalagens observe a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada, em consonância com os princípios da referida Política.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação não apresenta óbice à sua viabilidade ambiental, uma vez que os impactos identificados se restringem à fase de pós-consumo dos itens adquiridos e encontram-se devidamente equacionados pelos instrumentos de gestão de resíduos já em vigor no âmbito da Administração Pública Municipal e pela legislação sanitária e ambiental aplicável, não havendo necessidade de medidas mitigadoras adicionais além das rotineiramente observadas pelas unidades de saúde.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A Comissão de Planejamento concluiu que a contratação para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, jurídico e ambiental. A solução assegura o abastecimento contínuo das unidades de saúde bucal do Município, com materiais e equipamentos compatíveis com as exigências da ANVISA e do Conselho Federal de Odontologia (CFO), garantindo qualidade e segurança nos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob o ponto de vista operacional, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior agilidade e flexibilidade na aquisição dos itens, possibilitando o atendimento contínuo e organizado da demanda das unidades de saúde, conforme o consumo efetivo, sem a necessidade de formação de estoques excessivos. No aspecto econômico, mostra-se vantajosa por possibilitar a aquisição parcelada conforme a demanda real, com preços previamente registrados e compatíveis com o mercado, evitando custos fixos desnecessários, o desperdício de produtos sujeitos a vencimento e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade da Administração, a inexistência de fornecedor único capaz de atender à totalidade do objeto, e os benefícios à continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, conclui-se que a solução é adequada, eficiente e plenamente viável para o Município de Ponto Chique/MG.

Ponto Chique 24 de junho de 2026.



Flávia Aparecida Ramos Oliveira Costa
Secretária Municipal Saúde